



EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

Edital: nº. 01/2025

Objeto: Chamamento Público para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Aragarças - GO, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços para elaboração de plano de mídia.

Local: Departamento de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO

Data da apresentação da documentação: 21/04/2025 das 07h até as 11h e das 13h até às 16h

Data de Divulgação da lista dos inscritos: 23/04/2025 - até as 17 horas

Data da Sessão pública de sorteio para compor a Subcomissão: 09/05/2025 às 14 horas

SUMÁRIO

1. PRÉAMBULO
2. OBJETO
3. PARTICIPAÇÃO
4. OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
6. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
7. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
8. SORTEIO
9. ESCLARECIMENTOS
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO: FICHA DE INSCRIÇÃO

MINUTA DO EDITAL: Nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Objeto: Chamamento Público para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Aragarças - GO, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços para elaboração de plano de mídia.

1 DO PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO**, sediada à Avenida Getúlio Vargas, nº 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO, inscrita no CNPJ sob nº 02.125.227/0001-99, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 120/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO, estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010.

2 DO OBJETO

2.1 Chamamento Público para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Aragarças - GO, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços para elaboração de plano de mídia.

2.2 A composição da Subcomissão Técnica terá vigência de um ano, a partir da publicação do resultado do sorteio no Diário Oficial do Município (AGM), nos termos do artigo 10 da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010.

3 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público nº 01/2025 os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem

em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

3.2 Para efetivar a inscrição, os interessados poderão encaminhar a documentação exigida no edital, através do e-mail licitacao@aragarças.go.gov.br, ou entrega-la pessoalmente na Sala de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO, até o dia 21/04/2025 - até as 16 horas.

3.3 A relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de (D.O.M), e no site do Município de Aragarças (<http://www.aragarcas.go.gov.br>), em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

4 DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pelo MUNICIPIO, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de elaboração de Plano de Mídia.

4.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal Nº 12.232/2010, as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

4.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

4.4 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo

funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

5 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO, conforme ANEXO deste Edital;

5.1.2 Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, por meio de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

5.1.3 Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

5.1.4 Comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

5.1.5 Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Aragarças, quando for o caso (para os representantes do Município);

5.2 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples. A Comissão de contratações poderá exigir a apresentação de qualquer dos documentos originais necessários à comprovação de sua autenticidade;

5.3 A Prefeitura de Aragarças fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 5.1 deste Edital.

6 DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

6.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município será composta por 3 (três) membros.

6.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, no dia 09/05/2025, às 14 horas.

6.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município (AGM), em jornal de grande circulação

regional e no site da Prefeitura, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

6.4 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

6.5 Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica **NÃO** serão remunerados.

7 DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de inscritos, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

7.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

7.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3.1 Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.4 deste Edital.

7.3.2 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

7.4 A impugnação poderá ser feita por e-mail (licitacao@aragarcas.go.gov.br), correios ou ser protocolada no Setor de Licitações.

8 DO SORTEIO

8.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, no dia 09/05/2025, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura de Aragarças, atendido



o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

8.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.2 e 6.1, conforme exige o § 3 do artigo 10 da Lei Federal n 12.232/2010.

8.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1 do artigo 10 da Lei Federal n. 12.232/2010.

8.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site do Município (<http://aragarcas.go.gov.br/>).

9 DOS ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

9.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público nº 01/2025 poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone {64} 3638-2475, junto à Comissão de Contratação do Município de Aragarças, no horário de 7 às 17 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Aragarças.

Aragarças 25 de março de 2025

Gisely Vieira Torres
Agente de Contratação

ANEXO I : TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’ a ‘j’, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

Chamamento Público para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Aragarças - GO, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços para elaboração de plano de mídia.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

O município de Aragarças - GO, no cumprimento de seus deveres constitucionais e administrativos, reconhece a importância de comunicar de maneira eficaz suas ações, programas e políticas públicas à população. Nesse contexto, torna-se essencial a contratação de uma empresa especializada em publicidade e propaganda, que garantirá a execução de comunicados com qualidade e alcance desejado.

Amparado pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, especificamente ao que dispõe o seu Artigo 10, as licitações previstas são processadas e julgadas por uma comissão permanente ou especial. No entanto, para a análise e julgamento das propostas técnicas, faz-se necessária a criação de uma subcomissão técnica específica. A formação de uma Subcomissão Técnica é imprescindível para garantir que o julgamento das propostas seja realizado por profissionais com conhecimento técnico especializado, assegurando maior imparcialidade e rigor técnico.

O julgamento técnico das propostas necessita de um olhar especializado, que compreenda as nuances do setor de publicidade e propaganda, possibilitando a seleção da proposta que melhor atende aos interesses do município. Além disso, a subcomissão contribui para a transparência do processo licitatório, demonstrando o comprometimento do município com as melhores práticas administrativas e a conformidade legal exigida.

O chamamento público visa selecionar profissionais com expertise reconhecida nas áreas de publicidade e propaganda, comunicação social ou marketing, que comporão a subcomissão técnica. Este processo seguirá princípios de transparência, publicidade e ampla concorrência, garantindo que os melhores profissionais estejam envolvidos no julgamento das propostas. A constituição da Subcomissão Técnica não é apenas uma exigência legal, mas também uma medida estratégica para garantir a qualidade, eficácia e competitividade nas ações de comunicação do município.

O chamamento público para formação dessa subcomissão é, portanto, um passo indispensável para assegurar que o processo licitatório ocorra dentro dos mais elevados padrões de competência e integridade. Essa justificativa destaca a importância estratégica e legal da formação da Subcomissão Técnica, alinhando-se aos objetivos do município em realizar uma contratação eficiente e dentro dos padrões legais requeridos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A solução proposta abrange o processo de chamamento público para a formação de uma Subcomissão Técnica responsável por analisar e julgar propostas em uma licitação de publicidade e propaganda para o município de Aragarças - GO. Esta medida visa garantir que a seleção da empresa especializada ocorra de forma justa, transparente e embasada no conhecimento técnico necessário para avaliar de maneira adequada as nuances do setor.

3.2 A criação da Subcomissão Técnica é diretamente motivada pela necessidade de assegurar que o julgamento das propostas seja conduzido por profissionais capacitados, com expertise em publicidade, propaganda, comunicação social ou marketing. Dada a especificidade e a complexidade das propostas técnicas relacionadas a este setor, a participação de especialistas garante um processo decisório mais acurado e imparcial.

3.3 O chamamento público terá como objetivo a identificação e seleção de profissionais que atendam aos critérios estabelecidos, os quais incluem formação acadêmica e/ou experiência comprovada na área pertinente. Este processo está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, especialmente a Lei nº

12.232/2010 e a Lei nº 14.133/2021, que asseguram a legalidade e a governança no processo licitatório.

3.4 A solução também aborda a previsão no Plano de Contratações Anual, ainda que o município não tenha implementado tal plano formalmente até o presente momento, considerado não obrigatório pela legislação vigente. Contudo, destaca-se a intenção de agir conforme as melhores práticas, garantindo uma abordagem transparente desde a candidatura dos profissionais até a efetivação da seleção.

3.5 A Subcomissão Técnica será composta por sorteio público, assegurando que haja um equilíbrio na seleção de membros com e sem vínculos com a entidade responsável pela licitação. Isso reforça o compromisso do município com a integridade e a confiabilidade do processo.

3.6 Por fim, o levantamento de mercado não é aplicável neste contexto específico, uma vez que a conformidade com as exigências legais substitui a necessidade de pesquisa de mercado tradicional, garantindo que o chamamento público atenda às diretrizes estabelecidas pela legislação federal pertinente. Assim, a proposta contempla uma solução coesa e robusta que visa não apenas cumprir requisitos legais, mas também assegurar o máximo benefício para o município e seus cidadãos através da contratação efetiva de serviços de publicidade e propaganda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021).

4.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Aragarças – GO.

4.1.2 diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, por meio de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

4.1.3 cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

4.1.4 comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

4.1.5 documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município, quando for o caso (para os representantes do município);

4.2 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples; a Comissão de contratações poderá exigir a apresentação de qualquer dos documentos originais necessários à comprovação de sua autenticidade.

4.3. Os membros da Subcomissão Técnica devem ser Profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A forma de participação, objetivos da subcomissão técnica, documentos para inscrição, escolha dos membros da subcomissão técnica, impugnação dos inscritos, sorteio e esclarecimentos estão presentes no Edital de licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).

6.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente a CHAMAMENTO PÚBLICO foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a seleção de profissionais formados em comunicação, publicidade ou



marketing, sendo o critério de julgamento o SORTEIO, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

7.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

7.3. Da exigência de amostra

Não se aplica.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica **NÃO** serão remunerados.

9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

9.1. Não se aplica ao presente caso, haja vista que os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica **NÃO** serão remunerados.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Para habilitação deverão ser exigidos os documentos de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

Aragarças, 21 de outubro de 2024.

OCTÁVIO WILQUER SOUSA

Secretário Municipal de Comunicação



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

CPF: _____

Documento de identidade: _____

Órgão Emissor: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Telefone fixo (____) _____

Celular (____) _____

e-mail: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitações a serem promovidas pelo Município de Aragarças - GO, do tipo melhor técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Aragarças – GO.

Aragarças – GO, 04 de abril de 2025

Assinatura



ANEXO III - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOSTIMO

EU, _____
(Nacionalidade) _____ (estado civil) _____,
residente e domiciliado (a) _____
(Cidade – Estado) _____, portador (a) da carteira de
identidade de nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o número _____.]

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

() NÃO POSSUO VÍNCULO DE MATRIMÔNIO, DE UNIÃO ESTÁVEL, OU PARENTESCO, ATÉ O TERCEIRO GRAU, COM QUALQUER AUTORIDADE NOMEANTE OU SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ARAGARÇAS, CONFORME SÚMULA VINCULANTE DE Nº 13, EDITADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL;

() NÃO HOUE INFLUÊNCIA DE QUALQUER SERVIDOR(A) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, NO ATO DE MINHA NOMEAÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO OU NA DESIGNAÇÃO PARA A OCUPAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA A QUE SEREI ALOCADO (A).

() NÃO HOUE OU HAVERÁ DESIGNAÇÕES RECÍPROCAS OU FAVORECIMENTOS PESSOAIS EM OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM VIRTUDE DA MINHA POSSE OU OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

() POSSUO VÍNCULO DE PARENTESCO COM AUTORIDADE NOMEANTE OU SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ARAGARÇAS. Indique a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:

Nome	Unidade que trabalha	Vínculo com a Administração	Grau de Parentesco

() NÃO EXERCEREI A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA SOB INFLUÊNCIA, INTERMEDIÇÃO OU SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA DO AGENTE PÚBLICO COM O QUAL MANTENHO VÍNCULO DE AFINIDADE OU PARENTESCO. POR FIM, DECLARO, AINDA, QUE:

() OSTENTO TODOS OS ATRIBUTOS PESSOAIS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PÚBLICA, TENDO A QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO OU FUNÇÃO DE QUE SE COGITA, RAZÃO PELA QUAL RECONHEÇO MINHA CAPACIDADE E COMPATIBILIDADE PARA O TRABALHO, EMPREGO, CARGO OU FUNÇÃO ADMINISTRATIVA A QUE FUI DESIGNADO.